



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**  
**EDITAL Nº 01/2026 – SME**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Edital nº 01/2026 – SME, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Cuidador Escolar (Profissional de Apoio Escolar)**,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** as disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Mamanguape, especialmente quanto às competências municipais em matéria de educação, aos princípios da administração pública e à exigência de publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Funcionários Municipais de Mamanguape (Lei Municipal nº 77/1977), no que concerne ao regime jurídico do pessoal temporário e às regras de provimento e publicidade dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 356/1997, no que couber;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 12.773/2025, que dispõe sobre as diretrizes da Educação Especial Inclusiva, inclusive quanto à atuação do Profissional de Apoio Escolar no âmbito do Atendimento Educacional Especializado – AEE, PAEE/PEI;

**CONSIDERANDO** a regularidade das etapas do certame, incluindo análise documental, avaliação e classificação dos candidatos, conforme critérios previamente estabelecidos no Edital nº 01/2026 – SME;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ou, quando interpostos, o seu regular julgamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026 – SME, destinado à formação de cadastro de reserva para o cargo de Cuidador**

**Escolar (Profissional de Apoio Escolar)**, conforme listagem final de classificação publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A homologação de que trata este Edital implica a **validação integral do certame**, atestando sua regularidade formal, legalidade procedimental e conformidade com as normas editalícias e legislação aplicável.

**Art. 3º** Os candidatos aprovados passam a compor o **Cadastro de Reserva**, podendo ser convocados, a critério da Administração Pública Municipal, conforme a necessidade do serviço, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 4º** A eventual contratação será realizada por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da legislação municipal aplicável, não gerando direito subjetivo à nomeação imediata.

**Art. 5º** Este Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo estabelecido no Edital nº 01/2026 – SME, contado a partir da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Mamanguape/PB, 31 de março de 2026.



**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional